



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.971, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

**DÁ À PONTE DA ILHA DOS
MARINHEIROS A DENOMINAÇÃO
DE PONTE PREFEITO WILSON
MATTOS BRANCO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

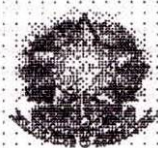
Art. 1º - Fica denominada de Ponte Prefeito Wilson Mattos Branco a Ponte da Ilha dos Marinheiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/PJ/CM/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 77 225

29 / 03 / 2001

Projeto de Lei

*Dá à Ponte da Ilha dos Marinheiros a
denominação de "Ponte Prefeito Wilson
Mattos Branco"*

Artigo 1º - Fica denominada de "Ponte Prefeito Wilson Mattos Branco" à Ponte da Ilha dos Marinheiros.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de março de 2001.

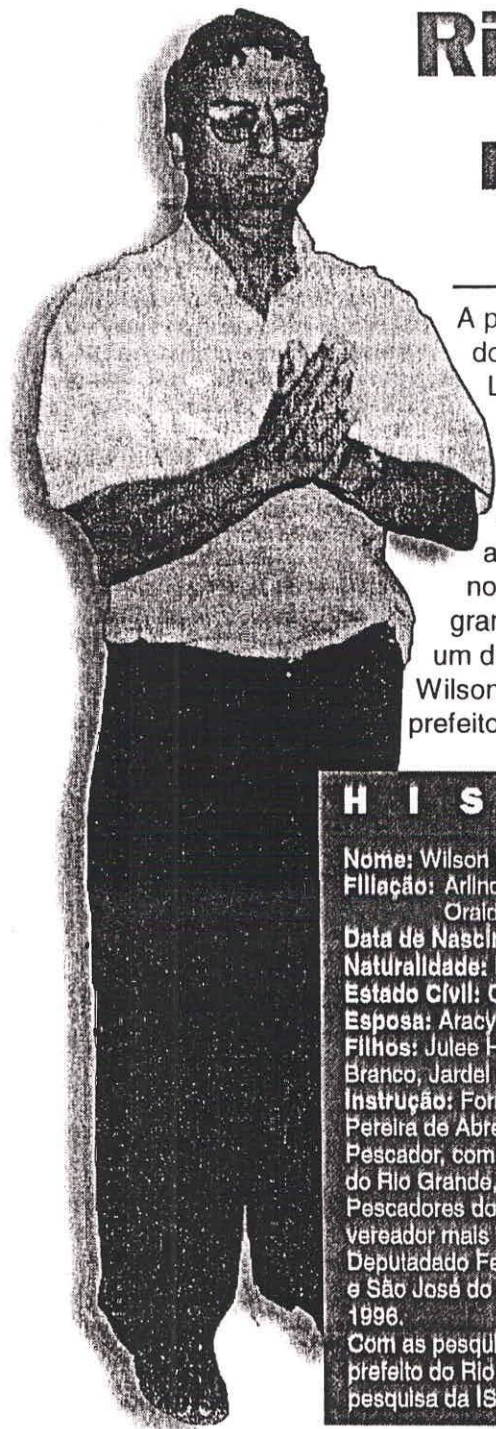
Leitão
[Signature]
Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB
Vice-líder da bancada
Presidente da C.C.J. *[Signature]*

*
Desconsiderada a assi-
nativa do Vereador
no processo, por ser interpus-
tiva.
04.08.04

fls 02
JL

Rio Grande chora a morte do prefeito

20/07/2000



A população de Rio Grande, ainda chora a morte da grande perda do nosso prefeito Wilson Branco.

Lideranças políticas de todo o estado enalteceram a grande figura humana que foi o sr. Wilson Branco. Salientamos o seu sucesso como administrador.

Wilson Branco, era um homem cheio de vida. A população, a cidade de Rio Grande, perdeu um grande homem, perdemos um amigo. Creio que ninguém tem alguma coisa contra a figura do nosso inesquecível "Wilson" quer como pescador que foi como grande chefe de família e como político. A morte de Wilson Branco é um duro golpe que o destino nos colocou a frente.

Wilson Mattos Branco que em vida já era reconhecido como o maior prefeito da história riograndina, ficará imortalizado através de suas obras, ações e benefícios para o seu povo.

Perdemos um grande homem público com simplicidade e humildade.

Wilson Branco era um líder político de expressão nacional. Filho de pescador, Wilson, nasceu na Ilha dos Marinheiros. Depois de alguns anos de filiação na Colônia de Pescadores Z1 Wilson Mattos Branco pelo seu trabalho de luta pela categoria chegou à presidência da Federação dos Pescadores do Rio Grande do Sul, onde teve atuação forte, reivindicando melhorias para a categoria junto ao governo do Estado e da União. A liderança foi aumentando.

HISTÓRICO

Nome: Wilson Mattos Branco
Filiação: Arlindo da Silva Branco
Oraide Mattos Branco
Data de Nascimento: 10/01/1942
Naturalidade: Rio Grande - RS
Estado Civil: Casado
Esposa: Aracy Souza Branco
Filhos: Julee Helena Branco Borges; Joceli Souza Branco; Jardel Souza Branco; Janir Souza Branco
Educação: Formação 1º Grau (Colégio Cristóvão Pereira de Abreu, Ilha da Torolama 1ª a 5ª séries; Pescador, comerciante da Colônia de Pescadores do Rio Grande, Presidente da Colônia de Pescadores do Est. do Rio Grande do Sul, vereador mais votado em 1992, em Rio Grande, Deputado Federal mais votado, em Rio Grande e São José do Norte em 1994, e prefeito eleito em 1996.
Com as pesquisas apontado como o melhor prefeito do Rio Grande do Sul; através da última pesquisa da ISTO É Brasmarket

Em 1992 foi convidado a concorrer a vereador pelo PMDB do Rio Grande, chegando à Câmara Municipal como vereador mais votado naquele ano, somando 2041 votos. Depois de 2 anos de mandato, Wilson Mattos Branco disputou a eleição para a Câmara Federal, ficando na condição de primeiro suplente da bancada do PMDB, com 28.292 votos. Assumindo o cargo de Deputado Federal. Wilson Branco era cogitado para ser o candidato a vice-governador na chapa do Ministério dos Transportes, Eliseu Padilha. Wilson forte candidato a reeleição.

Wilson também não conseguiu terminar o seu mandato como prefeito. A fatalidade.

O governador de Wilson Mattos Branco entrou para a história do Rio Grande, do R. G. do Sul, e do Brasil. Wilson M. Branco, nosso homem que com sua humildade e honestidade provou que é possível tornar-se o líder maior da história de nosso município, realizou obras importantes como o canaleta da XV de Novembro, e a ponte para a Ilha dos Marinheiros, postos médicos 24 horas e saneamentos dos nossos bairros.

Que Deus todo poderoso dê muita luz para Wilson Mattos Branco onde quer que esteja.

Sua passagem foi brilhante em todos os sentidos. Nunca mais esqueceremos do homem forte, determinado, amigo e sempre preocupado em ajudar a todos, principalmente aos mais humildes.

Lenita De La Torre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PORTO ALEGRE

Fls 03
JL

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 132.705.--

Certifico que no LIVRO - C - 332.- deste cartório, nele às FLS. 154.-- consta o assento LAVRADO HOJE da seguinte teor:

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil , nesta cidade de Porto Alegre e
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Zona, compareceu Janir Souza Branco, canjeira de identidade 4036092791, e exibindo atestado de óbito firmado pelo doutor e Alexandra Mary Poulton, CRM 14710, dando como causa da morte: (natural): acidente vascular cerebral,

e declarou

que no dia de HOJE, à uma hora e vinte e cinco minutos, nesta cidade

no Hospital Santa Casa de Misericórdia,

faleceu a pessoa , do sexo masculino de

cor branca: WILSON MATTOS BRANCO, nascido em 10-01-1942,

de profissão aposentado,

natural de Rio Grande, neste Es-

tado, com cinquenta e oito anos de idade, domiciliado e

residente em Rio Grande, neste Estado, na rua Dom

Pedro Primeiro, número trezentos e vinte e sete,

Bairro Cidade Nova,

estado civil casado com Araci Souza Branco, em Rio

Grande, neste Estado. Filho de Arlindo da Silva

Branco e de Oraide Mattos Branco, naturais deste

Estado e já falecidos. O finado era eleitor, não

deixou testamento, deixou bens e deixou os filhos:

Janir (que é o declarante), Julce, Josseli, e Jar-

del, com vinte e seis, trinta e seis, trinta e

quatro e trinta e um anos de idade, respectiva-

mente.-



O sepultamento será feito no cemitério Católico, em Rio Grande, neste Estado.

Do que, para constar, datilografei este termo que lido e achado conforme assina comigo

O declarante. O escrevente, Paulo Francisco Beck.

Declaração de óbito, número 2366024.-

O referido é verdade e dou fé.

R\$ 8,20.-

[Assinatura]

EDAIR JOSÉ CARNEIRO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE

Av. Os. ranha, 236 - Fone: 224.167

Registadores
Substitutos
{ Edalmir João Carneiro
Edson Eclair Carneiro
Anelisa Pereira Barbian

1504
del.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.225

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2001

Pro Consultor Jurídico
Para parecer.

RG, 06/04/2001

[Assinatura]

[Assinatura] 21/2/2001

Nada obsta quanto
à tramitação do
presente projeto.

[Assinatura]
19/04/01

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 820/04
Proc. n° 77.225/01

Rio Grande, 04 de agosto de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Dá a Ponte da Ilha dos Marinheiros a denominação de Ponte Prefeito Wilson Mattos Branco.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A PONTE DA ILHA DOS
MARINHEIROS A DENOMINAÇÃO DE PONTE
PREFEITO WILSON MATTOS BRANCO.**

Art. 1º- Fica denominada de Ponte Prefeito Wilson Mattos Branco a Ponte da Ilha dos Marinheiros.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

